



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2024

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob nº. 19.155.282/0001-24 com sede na Rua Palmas, nº 234, Bairro Baú, João Monlevade/MG, CEP: 35930-314, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada, representada pela Presidente, **Sr.ª MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO**, portadora do RG MG-10.587.940, CPF 040.424.516-16, residente e domiciliada na Rua Oiti, nº 58 – Bairro Recanto Paraíso – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-137, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Chamamento Público nº 01/2024, com recurso do FMIA/JM – FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração originário;
- b) Adequar o Plano de Trabalho originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Colaboração 01/2024**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **30/11/2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o **PLANO DE TRABALHO** em consonância com a prorrogação da vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 01/2024**, naquilo que não conflitam com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 22 de julho de 2025.



MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade –
APAE



LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

Hugo Lázaro Marques Martins
Procurador Geral - OAB/MG-113.205
Município de João Monlevade



OFÍCIO Nº 45/2025

João Monlevade, 15 de julho de 2025.

À

Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
João Monlevade – MG

Assunto: Solicitação de prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 14/2024

Prezados(as) membros da Comissão,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de João Monlevade, inscrita no CNPJ sob o nº 19.155.282/0001-24, vem, respeitosamente, por meio deste ofício, solicitar a prorrogação da vigência do **Termo de Colaboração nº 14/2024**, cujo encerramento está previsto para o dia 13 de setembro de 2025, para nova data de término em **30 de novembro de 2025**.

A solicitação tem como objetivo assegurar a continuidade dos atendimentos psicológicos realizados pela profissional contratada por meio do projeto, que desempenha papel fundamental no Núcleo Desenvolver I e II. Sua atuação é essencial tanto no acompanhamento das crianças e adolescentes quanto no suporte oferecido às suas famílias, promovendo o bem-estar emocional e fortalecendo os vínculos familiares.

A prorrogação da vigência permitirá a continuidade dos atendimentos até o mês de novembro, o que será de grande relevância para a qualidade do serviço oferecido pela instituição.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e deferimento deste pedido, a fim de garantir a plena execução dos recursos e a manutenção dos atendimentos prestados com responsabilidade e comprometimento.

Agradecemos desde já a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Mércia Ferreira Pires Cardoso
Presidente da APAE/JM
RG: MG-10.587.940
CPF: 040.424.516-16

Obs.: Segue saldo em conta com previsão de prorrogação para visualização

Termo de Colaboração 14/24						
Saldo em Conta em 10/07/25	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Total
R\$ 22.508,60	R\$ 4.148,06	R\$ 4.148,06	R\$ 4.148,06	R\$ 4.148,06	R\$ 4.148,06	R\$ 20.740,30

Deferido em 23/07/2025


**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
14/2024**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob nº. 19.155.282/0001-24 com sede na Rua Palmas, nº 234, Bairro Baú, João Monlevade/MG, CEP: 35930-314, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada, representada pela Presidente, **Sr.ª MÉRICA FERREIRA PIRES CARDOSO**, portadora do RG MG-10.587.940, CPF 040.424.516-16, residente e domiciliada na Rua Oiti, nº 58 – Bairro Recanto Paraíso – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-137, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Chamamento Público nº 01/2024, com recurso do FMIA/JM – FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Colaboração nº 14/2024**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **30/11/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 14/2024**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 22 de julho de 2025.

MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – APAE

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:9293333F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/07/2025. Edição 4069

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA
Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade – MG. CEP: 3590-314 CNPJ Nº19.155.282/0001-24
e-mail: projetos.apaejm@gmail.com - Fone:(031)3851.3952

PLANO DE TRABALHO – 2024 - TERMO DE COLABORAÇÃO 14/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROJETO: AMPLIANDO O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA INFANTO JUVENIL

Chamamento Público CMDCA nº 01/2024 – Lei 13.019/2014

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC:

OSC : Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade		CNPJ: 19.155.282/0001-24	
ENDEREÇO: Rua Palmas, nº 234 – bairro Baú			
CIDADE: João Monlevade	U.F: MG	CEP: 35930-314	TELEFONE: (31)3851-3952
			E-MAIL: projetos.apaejm@gmail.com
			SITE: https://www.instagram.com/jmapae/
PRESIDENTE: Mercia Ferreira Pires Cardoso		CPF: 040.424.516-16	
		RG: MG-10.587.940/SSPMG	
ENDEREÇO: Rua Oiti, nº 58, Bairro Recanto Paraíso			
CIDADE: João Monlevade	U.F: MG	CEP: 35930-033	TELEFONE: (31) 99327-8759
			E-MAIL: apae20202022@gmail.com
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 112/2018 e Edital de Chamamento Público/CMDCA nº 01/2024.			

2. OBJETO DA PARCERIA:

Este projeto visa aprimorar o atendimento aos usuários e seus familiares, por meio do desenvolvimento de estratégias eficazes para enfrentar os desafios decorrentes das deficiências. O projeto também contempla a substituição de equipamentos tecnológicos obsoletos e de baixa funcionalidade.

3. PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes de 02 a 16 anos com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtornos globais, suas famílias atendidas na APAE (Núcleos Desenvolver I e II) de João Monlevade.

4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DO PROJETO:

Os Núcleos Desenvolver I e II da APAE de João Monlevade atua no atendimento de crianças e adolescentes de 2 a 16 anos, além de suas famílias, oferecendo atividades individualizadas ou em grupo, uma vez por semana. Essas atividades visam promover a interação social, estimular o desenvolvimento motor e cognitivo, fomentar a criatividade e o brincar funcional, além de trabalhar aspectos comportamentais essenciais. O acompanhamento familiar é realizado de forma individual ou em grupo, conforme a necessidade de cada



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA

Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade – MG, CEP: 3590-314 CNPJ Nº19.155.282/0001-24

e-mail: projetos.apaejm@gmail.com - Fone:(031)3851.3952

Usuário, assegurando uma abordagem inclusiva e personalizada. Esse trabalho é realizado de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã e tarde, contando com o suporte de seis professores especializados. Atualmente, são atendidas 107 crianças e adolescentes.

A Constituição Federal assegura que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de garantir, prioritariamente, os direitos fundamentais de crianças e adolescentes. No caso de crianças e adolescentes com deficiência, essa proteção exige atenção redobrada, uma vez que seu desenvolvimento pleno depende de cuidados específicos e estruturas adequadas, muitas vezes ausentes nas escolas, unidades de saúde e no sistema de assistência social.

Com o objetivo de aprimorar o atendimento oferecido a esse público, a APAE busca fortalecer seus processos de trabalho, ampliar sua equipe multidisciplinar e garantir um ambiente seguro, salubre e com acesso a tecnologias adequadas. O projeto “Ampliando o Serviço de Assistência Infanto Juvenil” nasce da necessidade urgente de modernizar os equipamentos tecnológicos da instituição, que se encontram obsoletos, comprometendo a agilidade e a eficácia dos atendimentos, bem como a elaboração de prontuários, relatórios e a condução de entrevistas com familiares e usuários.

Além disso, a falta de um psicólogo na equipe multidisciplinar tem sido um desafio, uma vez que esse profissional desempenha um papel crucial no apoio emocional e psicológico de crianças, adolescentes e suas famílias, colaborando para o desenvolvimento integral e o enfrentamento das deficiências. A inclusão de um psicólogo na equipe será um passo importante para complementar o trabalho já realizado pelos demais profissionais da APAE.

Outro aspecto prioritário é a garantia de condições adequadas de salubridade no atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Para prevenir a propagação de vírus e bactérias e assegurar um ambiente seguro, é necessária a confecção de jalecos, que servirão como uma barreira adicional de proteção individual. Em síntese, o projeto propõe a contratação de um profissional de Psicologia, a aquisição de equipamentos tecnológicos modernos (três notebooks, um computador de mesa, dois tablets, uma impressora e um HD externo) e a confecção de jalecos para garantir a segurança no atendimento. Essas ações são essenciais para qualificar o serviço prestado e assegurar que as crianças e adolescentes atendidos pela APAE possam se desenvolver em um ambiente adequado e acolhedor.

4.1.Demanda da Comunidade que gerou a necessidade do Projeto:

Através de um levantamento realizado pela equipe multidisciplinar da APAE, foram identificadas diversas necessidades: a modernização dos equipamentos tecnológicos, que atualmente estão obsoletos, visando agilizar agendamentos e minimizar transtornos nos atendimentos; a contratação de um psicólogo para integrar a equipe multidisciplinar, o que beneficiará significativamente os usuários e suas famílias, reduzindo a demanda reprimida; e, considerando a diversidade de deficiências atendidas, a proposta de utilização de proteção individual para minimizar a contaminação por vírus e bactérias entre usuários e profissionais diretamente envolvidos nos atendimentos.

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA OSC NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA

Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade – MG. CEP: 3590-314 CNPJ Nº19.155.282/0001-24

e-mail: projetos.apaejm@gmail.com - Fone:(031)3851.3952

6. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

O principal objetivo desta parceria é promover a melhoria no atendimento aos usuários e seus familiares, por meio do desenvolvimento de estratégias eficazes para lidar com os desafios decorrentes das deficiências. Isso será alcançado através da substituição dos equipamentos tecnológicos obsoletos e com pouca funcionalidade, garantindo que a APAE possa oferecer um suporte mais ágil e eficiente.

Resultados Esperados:

- Melhoria na qualidade dos atendimentos: Com a modernização dos equipamentos tecnológicos, espera-se reduzir atrasos e ineficiências nos processos de atendimento, prontuários e relatórios, resultando em um serviço mais ágil e preciso.
- Apoio psicológico especializado: A inclusão de um psicólogo na equipe multidisciplinar proporcionará suporte emocional e psicológico tanto para os usuários quanto para suas famílias, ajudando-os a enfrentar os desafios associados às deficiências.
- Ambiente de atendimento mais seguro: A confecção e uso de jalecos como proteção individual contribuirão para a prevenção da propagação de vírus e bactérias, assegurando um ambiente mais seguro para todos os envolvidos.

Esses resultados contribuirão diretamente para o fortalecimento da capacidade da APAE de atender às necessidades de suas crianças, adolescentes e famílias, promovendo seu bem-estar e desenvolvimento integral.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Oportunizar atendimento psicológico especializado: Integrar um profissional de Psicologia à equipe multidisciplinar da APAE, proporcionando suporte qualificado aos usuários e seus familiares, por meio de orientações, escuta ativa e apoio emocional.
- Promover maior agilidade nos atendimentos: Adquirir equipamentos tecnológicos modernos para otimizar processos internos, reduzindo o tempo de espera e melhorando a eficiência dos serviços prestados.
- Reduzir riscos de contaminação: implementar o uso de jalecos como proteção individual, criando uma barreira eficaz contra a transmissão de microrganismos, garantindo maior segurança durante os atendimentos.
- Fomentar a comunicação e socialização: Realizar atendimentos em grupo, visando aprimorar a interação e o convívio social entre os usuários e seus familiares, fortalecendo a rede de apoio e integração.
- Garantir a organização e acessibilidade dos documentos: Manter arquivos e documentos devidamente atualizados e de fácil acesso para os colaboradores, facilitando a compreensão, o diálogo e a transmissão de informações essenciais para o atendimento.



8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
1) Contratar um profissional de Psicologia para oferecer atendimentos especializados que complementem o trabalho da equipe multidisciplinar, proporcionando suporte integral ao usuário e sua família.	- Contratação de 01 (um) profissional de Psicologia, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	A contratação deverá ocorrer até o 15º dia do primeiro mês de vigência de parceria e o profissional prestará serviço durante toda vigência do projeto.
2) Adquirir equipamentos de informática com objetivo de aumentar a eficiência dos serviços administrativos por meio da implementação de equipamentos modernos e funcionais, agilizando os processos e melhorando a qualidade do atendimento da OSC	- Aquisição de equipamentos de informática, como: 01 computador de mesa completo; 03 Notebooks; 02 Tabletes; 01 Impressora; 01 HD externo.	A aquisição de todos os equipamentos ocorrerá até no 20º dia do primeiro mês da parceria e a empresa responsável terá até 15 dias para a entrega de todos os equipamentos devidamente testados e em perfeito funcionamento.
3) Minimizar os riscos de contaminação ao adotar barreiras de proteção eficazes, garantindo um ambiente mais seguro para todos usuários e equipe multidisciplinar da OSC.	- Contratação de Prestador de Serviços para confecção de jalecos.	A contratação deverá ocorrer até o 15º dia do primeiro mês de vigência de parceria e o profissional entregará os jalecos em até 90 dias após a contratação do serviço.

9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
1) Contratar um profissional de Psicologia para oferecer atendimentos especializados que complementem o trabalho da equipe multidisciplinar,	Média de 60 atendimentos mensais	• Cópia do Acordo coletivo - SENALBA comprovando o salário da categoria; • Cópia da CTPS; • Cópia da Folha de Ponto; • Cópia de contracheque; • Comprovante de pagamento por meio de



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA

Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade – MG. CEP: 3590-314 CNPJ Nº19.155.282/0001-24

e-mail: projetos.apaejm@gmail.com - Fone:(031)3851.3952

proporcionando suporte integral ao usuário e sua família.		transferência eletrônica; • Comprovante de pagamento de despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais (INSS), Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; • Relatório de atividades do profissional contendo os atendimentos, reuniões, etc. • Relatório fotográfico. • Recesso da Instituição (01 semana no mês de outubro/24 (devido aos eventos realizados durante o ano); • Provisão de Férias no mês de Setembro/25;
2) Adquirir equipamentos de informática com objetivo de aumentar a eficiência dos serviços administrativos por meio da implementação de equipamentos modernos e funcionais, agilizando os processos e melhorando a qualidade do atendimento da OSC.	Colaboradores e Usuários da OSC.	• Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; • Nota fiscal eletrônica • Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; • Relatório fotográfico dos equipamentos instalados e alocados na OSC.
3) Minimizar os riscos de contaminação ao adotar barreiras de proteção eficazes, garantindo um ambiente mais seguro para todos usuários e equipe multidisciplinar da OSC.	Os jalecos serão adquiridos para 10 profissionais da equipe multidisciplinar da OSC.	• Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; • Nota fiscal eletrônica; • Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; • Relatório contendo a assinatura dos profissionais que receberão os jalecos; • Relatório fotográfico dos jalecos.

- A prestação de contas deverá ser apresentada pela OSC conforme cronograma elaborado e encaminhado pelo Setor de Parcerias, após análise da complexidade do objeto da parceria.



10. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:

10.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:

A APAE de João Monlevade tem como missão oferecer serviços e implementar programas que priorizem a defesa e a efetivação dos direitos socioassistenciais. Essas ações são contínuas, permanentes e planejadas, com o objetivo de construir novos direitos, promover a cidadania, combater as desigualdades sociais e articular-se com órgãos públicos voltados à defesa dos direitos dentro da política de assistência social.

A instituição também se dedica a oferecer educação especial para pessoas com deficiência, abrangendo desde a educação infantil até a educação ao longo da vida. O foco é garantir o pleno desenvolvimento da pessoa, preparar para o exercício da cidadania e qualificar para o trabalho.

Além disso, a APAE incentiva a participação ativa da comunidade e de instituições públicas e privadas em ações e programas voltados à prevenção e ao atendimento de pessoas com deficiência, especialmente intelectuais e múltiplos. A instituição promove o fortalecimento dos vínculos familiares, prevenindo o acolhimento institucional, e articula políticas junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas para assegurar o pleno exercício dos direitos dessas pessoas.

A APAE também promove e estimula o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, promoção, proteção, inclusão, defesa e garantia de direitos, apoiando e orientando as famílias e a comunidade. A instituição se compromete a manter os mais altos padrões de ética e eficiência nos serviços prestados, em consonância com os princípios do Movimento Apaeano.

A experiência apaeana é amplamente divulgada em órgãos públicos e privada, utilizando todos os meios disponíveis. A APAE desenvolve ainda um programa de autodefensoria, garantindo que pessoas com deficiência, especialmente intelectual e múltipla, tenham participação ativa na gestão da entidade. A instituição promove e articula serviços e programas nas áreas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer e trabalho, com o objetivo de assegurar a plena inclusão da pessoa com deficiência.

10.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

Fundada em 1975, a APAE de João Monlevade é fruto de um movimento pioneiro no Brasil, criado para oferecer assistência médico-terapêutica às pessoas com deficiência intelectual. Na época, os contextos sociopolítico, econômico e cultural tratavam as pessoas com deficiência múltipla e intelectual como diferentes, resultando em dificuldades de aprendizagem e exclusão dessas pessoas dos processos educacionais oferecidos pelas instituições de ensino público e privado.

Diante desse cenário, a APAE foi criada com o objetivo de promover uma atenção integral às pessoas com deficiência, prioritariamente aquelas com deficiência intelectual e múltipla. Com o passar dos anos, a instituição adaptou e expandiu suas ações, passando a oferecer programas, projetos e serviços nas áreas de saúde, educação e assistência social, sempre com a perspectiva inclusiva e garantindo acessibilidade plena, tanto nos serviços oferecidos pela instituição quanto na rede municipal onde as pessoas atendidas estão inseridas.

A APAE de João Monlevade é dirigida voluntariamente por uma Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Administrativo, e mantém suas atividades por meio de doações espontâneas de pessoas físicas e jurídicas, além de parcerias com os poderes públicos federal, estadual e municipal.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA
Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade – MG. CEP: 3590-314 CNPJ Nº19.155.282/0001-24
e-mail: projetos.apaejm@gmail.com - Fone:(031)3851.3952

Atualmente, a atuação da APAE se concentra em três principais áreas: Assistência Social, por meio do Centro Dia; Educação, com o atendimento de alunos do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na Escola de Educação Especial Maria Senhorinha; e Saúde, através do Serviço de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Múltipla e do Serviço Especializado em TEA – SERDI. A instituição também oferece serviços básicos de odontologia aos seus alunos e usuários.

10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

A APAE de João Monlevade atende pessoas com deficiência intelectual e múltipla, que estão matriculadas na entidade.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

11.1. PRAZO DA PARCERIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a publicação do extrato do termo desta parceria no Diário Oficial do Município.

11.1.1 PROGAÇÃO DE VIGENCIA: até 30 de novembro de 2025

11.2. VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ R\$ 89.265,60 (Oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

11.3. NATUREZA DA DESPESA:

11.3.1. Pagamento de pessoal e todos os encargos do profissional formado em (psicologia) - R\$ 56.400,00

11.3.2. Pagamento de prestador de serviços (jalecos) - R\$ 5.865,60

11.3.3. Pagamento de equipamentos permanentes (informática) - R\$ 27.000,00

Total: R\$ 89.265,60

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcela Única

R\$ 89.265,60 (Oitenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

13. INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA

13.1. BANCO PÚBLICO: BANCO DO BRASIL

13.2. CÓDIGO DA AGÊNCIA: 2220

13.3. NÚMERO DA CONTA CORRENTE



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADÉ
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA
Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade – MG. CEP: 3590-314 CNPJ Nº19.155.282/0001-24
e-mail: projetos.apaejm@gmail.com - Fone:(031)3851.3952

14. ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Itens de despesas		Quantidades	Valores (\$)
Pagamento de Terceiros			
1. Contratação de Pessoal	Pagamento de salário/encargos Psicólogo	01 Profissional	R\$ 56.400,00
2. Aquisição de Jalecos	Pagamento prestador de serviços para confecção de jalecos	30 peças	R\$ 5.865,60
			R\$ 62.265,60
Aquisição Equipamentos/ Materiais Permanentes			
3. Aquisição de Itens de Informática	Aquisição de Notebooks	03 unidades	R\$ 17.250,50
3. Aquisição de Itens de Informática	Aquisição de Computador de Mesa completo	01 unidade	R\$ 4.399,90
4. Aquisição de Itens de Informática	Aquisição de Tabletes	02 unidades	R\$ 3.199,80
5. Aquisição de Itens de Informática	Aquisição de Hd Externo	01 unidade	R\$ 549,90
6. Aquisição de Itens de Informática	Impressora EcoTank Epson	01 unidade	R\$ 1.599,90
			R\$ 27.000,00
Valor total			R\$ 89.265,60

João Monlevade, ____ de _____ de 2025.

Mércia Ferreira Pires Cardoso
Presidente da APAE

Conferido e Aprovado

João Monlevade, ____ de _____ de 2025.

CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.